



LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/2021;

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao senhor FRANCISCO HORTÊNCIO DE CASTRO NETO.

**Art. 2º.** - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços que prestou/presta o homenageado à comunidade ubajarense na função de agente dos Correios desempenhada no Município de Ubajara.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
René de Almeida Vasconcelos  
Prefeito Municipal